



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 144

Em 30 / 01 / 2019

Do Processo nº 2018-0.116.680-0

Interessado: Construtora e Incorporadora Exata Ltda.

Contribuinte: 309.0027.0016-1 / 0017-8 / 0018-6 / 0019-4 / 0015-1

Local: Rua Pagéu c/ a Rua Caramuru nº 259/263

Assunto: Alvará de Aprovação e Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Thiago Prado Silveiro
AGPRO-SMUL
RF: 854.427-1

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 23/11/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial e Serviços Profissionais, subcategoria de uso R2v-2 e nRa em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana

INFORMAÇÃO/006/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se único’ contemplando as solicitações de SMUL/RESID e SVMA.

Os documentos e plantas para análise de SVMA deverão ser devidamente assinados e apresentados no formato PDF em arquivos individuais.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.